

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, ATRAVÉS DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O PRESTADOR DE  
SERVIÇO DE SAÚDE LABCLIN LABORATÓRIO DE ANÁLISES  
CLÍNICAS LTDA - EPP, VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE  
ASSISTÊNCIA À SAÚDE.**

**Processo nº: 04.000.577.16.59  
Inexigibilidade de Licitação/Chamamento Público nº002/2014**

O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS-BH, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.383.0001-40, situada na Av. Afonso Pena, nº 2.336 – Bairro Funcionários, BH/MG neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, JACKSON MACHADO PINTO, brasileiro, portador da carteira do Conselho Regional de Medicina/MG nº011174, e inscrito no CPF sob nº 175.498.336-72, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e o prestador de serviços LABCLIN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 16.695.769/0001-01, CNES nº 2215764 com sede na cidade de Belo Horizonte, à rua São Paulo nº 409, Sala 401 - Centro, CEP 30.170-902, neste instrumento representada por MARCOS GUIMARÃES RANGEL, brasileiro, portador do CPF sob o nº 665.017.176-04 doravante denominado CONTRATADO, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 a 200, a Lei Orgânica do Município as Leis 8.080/90 e 8.142/90, Lei Federal nº8142/90, Lei Federal nº 8.666/93 de Licitações e Contratos Administrativos e respectivas alterações, RDC nº302/ANVISA de 13/04/2005, Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte; Decreto Municipal nº10.710/01 e posteriores alterações; Decreto Municipal nº11.245/03; Decreto Municipal nº8.646/96; Decreto Municipal nº 15.185/2013; Portaria SMSA/SUS-BH nº072/2019; Instrução de Serviço SMSA/SUS-BH nº001/2007; Instrução de Serviço SMSA/SUS-BH nº25/2006 e demais disposições que se encontram estabelecidas na Planilha de Oferta de Serviços e disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado até 16/02/2021 o prazo de vigência do Contrato original, em consonância ao artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONVALIDAÇÃO

Fica convalidada desde 16/02/2017 até a data de publicação deste TERMO, a relação jurídica havida entre as partes, visto que a prestação dos serviços vem sendo quitada, mediante apresentação de relatórios de acompanhamento nos moldes estabelecidos pelo Ministério da Saúde/DATASUS.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As realizações das despesas dos serviços executados por força deste TERMO correrão à conta de dotação orçamentária consignada no Fundo Municipal de Saúde, a partir da dotação orçamentária do Ministério da Saúde, no valor e rubrica fixada no D.O.U. para o Município de Belo Horizonte.

§ 1º Os recursos orçamentários necessários ao cumprimento das despesas previstas neste TERMO ficam vinculados à transferência de recursos do Ministério da Saúde e/ou da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais

Prestação de Serviços Ambulatoriais e Hospitalares

2302 3401 10 32 114 2892 0002 339039 61 03 50

§ 2º Os recursos de custeio das atividades ambulatoriais consignados no Fundo de Saúde da SMSA/SUS-BH são provenientes de transferências mensais dos Governos Federal e/ou Estadual, conforme valores fixados pela Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Minas Gerais.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O PRESTADOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE - LABLIN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - EPP, VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE.**

Processo nº: 04.000.577.16.59  
Inexigibilidade de Licitação

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor mensal é de R\$ 96.089,92 (noventa e seis mil, oitenta e nove reais e noventa dois centavos), conforme Anexo I – Planilha Estimada de Compra Global de Serviço Ambulatorial da Tabela SUS, parte integrante do 1º Termo Aditivo ao Contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE, publicará o extrato do presente TERMO no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a cont. daquela data, conforme disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e na forma da legislação municipal.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do CONTRATO original, que não colidirem com este TERMO.

E, por estarem justas e de pleno acordo com as cláusulas e condições ora fixadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Jackson Machado Pinto  
BM 14.000.000-1  
Secretário Municipal de Saúde

Belo Horizonte, 18 de setembro de 2020.

Jackson Machado Pinto  
Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS-BH/FMS

Marcos Guimarães Rangel  
LABCLIN Laboratório de Análises Clínicas Ltda - EPP

TESTEMUNHAS:

Assinatura/RG

Assinatura/RG

Hércules Guerra  
Procurador do Município de  
Belo Horizonte  
OAB/MG 50.693 - BM 35.250-4

**ANEXO I**

Planilha Estimada de Compra Global de Serviço Ambulatorial da Tabela SUS  
CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2014

1º Termo Aditivo

**Labclin Laboratório de Análises Clínicas Ltda EPP**

CNPJ nº: 16.695.769/0001-01 - CNES nº 2215764

OFERTA DE SERVIÇOS		VALORES EM REAIS (R\$)/ANO
Procedimentos	Forma de Organização	QUANTITATIVO VALOR
F.O_020201	EXAMES BIOQUÍMICOS	31.310 R\$ 187.357,96
F.O_020202	EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA	7.158 R\$ 29.436,71
F.O_020203	EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS	32.521 R\$ 480.445,24
F.O_020204	EXAMES COPROLÓGICOS	2.329 R\$ 3.867,82
F.O_020205	EXAMES DE UROANÁLISE	4.508 R\$ 16.314,35
F.O_020206	EXAMES HORMONAIS	29.115 R\$ 327.250,94
F.O_020207	EXAMES TOXICOLÓGICOS OU DE MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICA	1.533 R\$ 20.900,46
F.O_020208	EXAMES MICROBIOLÓGICOS	16.799 R\$ 81.675,61
F.O_020209	EXAMES EM OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS	317 R\$ 1.651,27
F.O_020210	EXAMES DE GENÉTICA	77 R\$ 2.497,58
F.O_020212	EXAMES IMUNOHEMATOLÓGICOS	990 R\$ 1.681,12
<b>Subtotal</b>		<b>126.658 R\$ 1.153.079,06</b>

R\$ Mensal

10.555

R\$ 96.089,92

**Valor Contrato (Ano) R\$ 96.089,92**

174  
V. G. G.

